**TODOS OS EDITAIS DESSE LEILÃO ESTÃO AQUI**

**EDITAL Nº 03/2021 DE PRAÇA E LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**

**12ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG**

**1º LEILÃO: 01-12-2021 - QUARTA FEIRA 15:00 HORAS 2º LEILÃO: 15-12-2021 - QUARTA FEIRA 15:00 HORAS.**

0 EXMO. SENHOR JUIZ DO TRABALHO DR. MARCOS VINICIUS BARROSO, TORNA PÚBLICO QUE NOS DIAS, DATAS E HORAS ACIMA E LOCAL ABAIXO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO PARA VENDA E ARREMATAÇÃO.

NOS DIAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES PRESENCIAIS SERÃO SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL). SERÁ VENCEDOR O MAIOR LANCE OFERTADO DE ACORDO COM O DEC. 21.981/32, ART. 335 DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 93 E 94 § ÚNICO DA LEI 8.666/93, DA CLT E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, RESOLUÇÂO CONJUNTA GP/CR Nº 100, DE 23/10/2018.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096-JUCEMG

LOCAL: AUDITÓRIO AV. MÚCIO JOSÉ REIS, 330 BAIRRO CENTRO-SETE LAGOAS/MG.

SITE:[www.luizcampolina.com.br](http://www.luizcampolina.com.br/)

EMAIL: luizcampolinaleiloeiro@outlook.com

 Fones: (31) 98887-3399 e 98887-3388.

I M Ó V E I S

01 – PROCESSO: 0000717-50.2012.5.03.0012

EXEQUENTE: UNIÃO FEDERAL – PGFN

EXECUTADA: CONSERVADORA IPIRANGA LTDA. ME E OUTROS 8

BEM: ÁREA APROXIMADA DE 3,0049 has ( três hectares e quarenta e nove ares), em lugar denominado “Fazenda da Companhia” no município de Cristiano Otoni – MG, cadastrada no INCRA sob o nº 431.095,002.453-8, ao lado da BR 040, divisando a começar até o córrego da Mãe Vitória, por este abaixo, com Oswaldo de Paula Vieira até o Rio Paraopeba, pelo Rio Paraopeba sobre até próximo da ponte da BR-040, na faixa divisória desta, daí, com o DNER volta pela faixa divisória, à esquerda até onde se iniciou, havido cessão de Lúcia Maria Pinto e outros, conforme escritura pública, lavrada em 14 de março de 1988, nas rotas do Escrivão de Paz de Cristiano Otoni, J. V. Pacheco, de acordo com matrícula 9.139 do 2º CRI de Conselheiro Lafaiete/MG. Proprietário: Nisio Montressor (CPF 762.651.536-68).

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Fazenda da Companhia Cristiano Otoni MG

AVALIAÇÃO: R$ 99.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R$ 49.500,00

02 – PROCESSO: 0093200-80.2004.5.03.0012

EXEQUENTE: WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS

EXECUTADO: PATRIC MÓVEIS LTDA. E OUTROS 3

BENS:

2.1- LOTE Nº 4 DA QUADRA 32, COM ÁREA DE 360:00 M² DO LOTEAMENTO DENOMINADO ALDEIA DO DOURADO – TRÊS MARIAS MG, 1ª SEÇÃO, LIMITES E CONFRONTAÇOES DE ACORDO COM A PLANTA ARQUIVADA NO CRI DE TRÊS MARIAS - MG, MATRÍCULA Nº 12.435, PROPRIETÁRIO ANTÔNIO CARLOS PAES DE ALMEIDA – CPF 300.405.586-49.

 AVALIAÇÃO PARA LEILÃO : R$ 25.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R$ 12.500,00

LOCALIZAÇÃO DO LOTE: LOTEAMENTO DENOMINADO ALDEIA DO DOURADO TRÊS MARIAS – MG

2.2 - LOTE Nº 3 DA QUADRA 32, COM ÁREA DE 360:00 M² DO LOTEAMENTO DENOMINADO ALDEIA DO DOURADO – TRÊS MARIAS MG, 1ª SEÇÃO, LIMITES E CONFRONTAÇOES DE ACORDO COM A PLANTA ARQUIVADA NO CRI DE TRÊS MARIAS - MG, MATRÍCULA Nº 12.434, PROPRIETÁRIO ANTÔNIO CARLOS PAES DE ALMEIDA – CPF 300.405.586-49.

LOCALIZAÇÃO: LOTEAMENTO DENOMINADO ALDEIA DO DOURADO TRÊS MARIAS – MG

AVALIAÇÃO PARA LEILÃO : R$ 25.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R$ 12.500,00

03 - PROCESSO: 0090000-26.2008.5.03.0012

EXEQUENTE: JULIANA CASSIA BONCOMPAGNI REIS

EXECUTADO: CARVALHO E PORTELA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS 4

BEM: LOTE 09 QUADRA 24 COM ÁREA DE 1.013,59 M² DO LOTEAMENTO GRAN ROYALLE AEROPORTO, EM CONFINS, COM LIMITES E CONFONTRAÇÕES DE ACORDO COM A PLANTA. REGISTRO GERAL 30620 CRI DE PEDRO LEOPOLDO MG. OBS.: CONSTA AV. 02 ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DA CEF EM 18-09-2012, PRAZO 360 MESES.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: LOTEAMENTO GRAN ROYALLE AEROPORTO – CONFINS – MG

AVALIAÇÃO: R$ 240.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R$ 120.000,00

04 - PROCESSO: 0010326-47.2018.5.03.0012

EXEQUENTE: ADELIA RODRIGUES DA ANUNCIAÇÃO

EXECUTADO: COPIADORA BRASILEIRA MATERIAL DE ENGENHARIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. E OUTROS 5

BEM: LOTE URBANO Nº 20 QUADRA 34 DO LOTEAMENTO ‘PRAIA GRANDE’ SITUADO NA PRAIA GRANDE JOARIPE, DISTRITO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO, MATRÍCULA Nº 3.710 DO CRI DA COMARCA DE IBIRAÇU-ES, DE PROPRIETADE DOS PROPRIETÁRIOS EDUARDO OTÁVIO FIGUEIRINHA HURTADO E SÔNIA MARIA HURTADO STERLING, MEDINDO 12,00 M. DE FRENTE POR 20,00 M. DE FUNDOS E ÁREA DE 240,00 M², CONFRONTAÇÃO DE FRENTE COM A RUA RIO GRANDE DO NORTE, FUNDOS COM O LOTE 8, LADO DIREITO COM LOTE 19 E LADO ESQUERDO COM O LOTE 21 DA MESMA QUADRA, CONFORME PLANTA DO LOTEAMENTO ARQUIVADA EM CARTÓRIO.REGISTRO ANTERIOR SOB Nº 6.500, DO LIVRO 3-N

LOCALIZAÇÃO DO BEM: RUA RIO GRANDE DO NORTE, LOTEAMENTO ‘PRAIA GRANDE’ SITUADO EM PRAIA GRANDE – JOARIPE DISTRITO SEDE DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO-ES

AVALIAÇÃO: R$ 40.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R$ 20.000,00

05 - PROCESSO: 0011731-89.2016.5.03.0012

EXEQUENTE: JUCILETE GONÇALVES DE ALMEIDA

EXECUTADA: RAV DECORAÇÕES EIRELI – EPP E OUTROS 2

BENS:

5.1 – 4 MESAS DESIGN EERO SAARINEM, COM TAMPO EM MÁRMORE NERO MARQUINA, REDONDAS, MEDINDO 1,10 M. DE DIÃMETRO, COR PREDOMINANTE PRETA, COM PÉS EM MODELO TULIPA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APENAS COM PEQUENOS DESCASCADOS NOS PÉS.

AVALIAÇÃO: R$ 12.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 30%: R$ 3.600,00

5.2 – 18 CADEIRAS PRETAS DE PLÁSTICO, SEM BRAÇOS, COM ENCOSTO ARREDONDADO EM ALUMÍNIO, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, APENAS COM ALGUNS ARRANHÕES DECORRENTES DO USO.

AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 1.800,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 30%: R$ 540,00

5.3 – BANCO DE MADEIRA MACIÇA, COM MADEIRA DIAGONAL NA BASE, FORMANDO UMA ESPÉCIE DE TRIÂNGULO, PÉS EM FERRO PRETO, MEDINDO +- 1,50 x 0,40 x 0,40 M. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 2.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 30%: R$ 600,00

5.4 - BANCO DE MADEIRA MACIÇA, COM ASSENTO FORMANDO UMA ESPÉCIE DE ONDULAÇÃO, PARA TRÊS LUGARES, MEDINDO +- 1,80 x 0,40 x 0,50 M. EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

AVALIAÇÃO PARA LELÃO: R$ 2.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 30%: R$ 600,00

5.5 – MESA DE CENTRO REDONDA COM TAMPO DE LACA NA COR FENDI, MEDINDO 0,90 M. DE DIÂMENTO E 0,30 M. DE ALTURA, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 1.600,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 30%: R$ 480,00

5.6 – 4 CADEIRAS COM BASE EM MADEIRA E ESTOFADO DE LINHO NA COR BEGE, COM PÉS GIRATÓRIOS EM ALUMÍNIO, DESIGN ARREDONDADO, COM BRAÇOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.

LOCALIZAÇÃO: RUA SANTA RITA DURÃO 1.214 LOJA 05 E 06 SAVASSI BELO HORIZONTE MG

AVALIAÇÃO PARA LEILÃO: R$ 4.000,00

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 30%: R$ 1.200,00

OBS. NOS LEILÕES REALIZADOS EM 18-08-21 E 01-09-21 FORAM NEGATIVOS COM O PREÇO MÍNIMO DE 50%.

CONDIÇÕES DOS LEILÕES

**1º)** O leilão será realizado pelo Leiloeiro Luiz Washington Campolina Santos, matrícula 096 JUCEMG, na modalidade simultâneo (eletrônico e presencial), os bens estão relacionados no site [www.luizcampolina.com.br](http://www.luizcampolina.com.br). a quem caberá 5% de comissão para bens imóveis e 10% de comissão para bens móveis. O leiloeiro fica autorizado a alterar a sequência dos lotes, caso julgue necessário.

**2º)** No primeiro e segundo leilão, o bem será ofertado a partir de 50% da avaliação ou o que for determinado pelo Juiz. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.

**3º)** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site [www.luizcampolina.com.br](http://www.luizcampolina.com.br) e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 48 horas antes do horário previsto para encerramento do leilão e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

**4º)** Não será cabível qualquer reclamação ao leiloeiro, caso ocorra queda ou falhas no sistema, conexão de internet, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelo interessado.

**5º)** Para os lotes arrematados de forma eletrônica, o pagamento da arrematação será realizado através de guias judiciais, até o dia seguinte a contar da data de arrematação ou a data determinada pelo Juiz. As Guias Judiciais serão enviadas pelo leiloeiro via whastsApp/email. Após serem quitadas devolve-las pela mesma via na mesma data. Em seguida o Leiloeiro enviará o Auto de Arrematação para assinatura do arrematante e devolução. O leiloeiro juntará nos Autos, o Auto de Arrematação e as Guias Judiciais quitadas.

**6º)** Os interessados em participar do leilão presencial deverão portar:

I- Pessoa física: documentos de identidade, CPF e dois cheques assinados, um nominal ao TRT-MG e outro nominal ao leiloeiro, para cada lote arrematado.

II- Pessoa jurídica: contrato social juntamente com a procuração e cópia da carteira de identidade e CPF do responsável pela empresa (que autoriza o procurador a arrematar no leilão em nome da mesma) acrescida de dois cheques devidamente assinados para cada lote arrematado. III- Caso o licitante não esteja munido dos referidos cheques, o mesmo não poderá oferecer lances no leilão presencial. (art. 888 da CLT).

**7º)** Os bens poderão ser parcelados com entrada de 25% e o restante em até 30 vezes, com correção do IPCA-e (índice de preço ao consumidor ampliado especial). *O lance à vista terá preferência sempre sobre o lance parcelado, mesmo que seja menor.*

**8º)** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I- Até o inicio do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior da avaliação;

II- Até o início do segundo leilão proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil e §§ do art. 895 do CPC.

**9º)** A proposta de parcelamento vencedora será encaminhada pelo leiloeiro ao Juiz para ser analisada.

**10º)** No caso de parcelamento as primeiras Guias Judiciais (entrada e comissão) serão emitidas pelo leiloeiro, logo após o leilão, as demais serão emitidas mensalmente pelo arrematante, com a devida correção que serão efetuadas em Guias de Depósitos Judiciais, retiradas no site do TRT/MG pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos. As parcelas serão mensais sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da data de arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, (IPCA-e).

**11º)** A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação e no caso de bem móvel mediante caução idônea, art. 895 do CPC.

**12º)** No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas ( art. 895 § 4º do CPC ).

**13º)** O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação ( art. 895 § 5º do CPC )

**14º)** Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste dispositivo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.”

**15º)** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “ AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso benfeitorias informadas no auto de penhora/avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

**16º)** No caso de acordo, se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% ou 10% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.

**17º)** Nos termos do CPC/15, ART. 887, o presente edital será publicado no site: [www.luizcampolina.com.br](http://www.luizcampolina.com.br) e na rede mundial de computadores.

**18º)** O Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

**19º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**20º)** A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**21º)** Por ordem do Juízo, e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 16º.

**22º)** Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

**23º)** Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e não poderá, por qualquer motivo, alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após a apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão.

**24º) F**ica o leiloeiro/preposto autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

**25º)** Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Eu LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 096 JUCEMG, redigi o presente edital e assinei digitalmente, aos 23 dias do mês de Setembro de 2021.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTO DR. MARCOS VINICIUS BARROSO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096 JUCEMG JUIZ FEDERAL DO TRABALHO

**EDITAL Nº 01/2021 DE PRAÇA E LEILÃO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**

**37ª VARA DA JUSTIÇA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG**

**1º LEILÃO: 01-12-2021 - QUARTA FEIRA 15:00 HORAS 2º LEILÃO: 15-12-2021 - QUARTA FEIRA 15:00 HORAS.**

A EXMA. SENHORA JUIZA DO TRABALHO DRA. ÂNGELA MARIA LOBATYO GARIO, TORNA PÚBLICO QUE NOS DIAS, DATAS E HORAS ACIMA E LOCAL ABAIXO, SERÁ LEVADO A PÚBLICO PREGÃO PARA VENDA E ARREMATAÇÃO.

NOS DIAS E HORÁRIOS DOS LEILÕES PRESENCIAIS SERÃO SIMULTÂNEO (ONLINE E PRESENCIAL). SERÁ VENCEDOR O MAIOR LANCE OFERTADO DE ACORDO COM O DEC. 21.981/32, ART. 335 DO CÓDIGO PENAL, ARTS. 93 E 94 § ÚNICO DA LEI 8.666/93, DA CLT E O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, RESOLUÇÂO CONJUNTA GP/CR Nº 100, DE 23/10/2018.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS - LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096-JUCEMG

LOCAL: AUDITÓRIO AV. MÚCIO JOSÉ REIS, 330 BAIRRO CENTRO-SETE LAGOAS/MG.

SITE:[www.luizcampolina.com.br](http://www.luizcampolina.com.br/)

EMAIL: luizcampolinaleiloeiro@outlook.com

 Fones: (31) 98887-3399 e 98887-3388.

I M Ó V E I S

01 – PROCESSO: 0247200-802006.5.03.0137

EXEQUENTE: ALESSANDRA MACHADO BONES PEREIRA

EXECUTADA: AGNES BORGES BAETA CAMPOS PHOTO PRODUÇÕES – ME E OUTROS 2

BEM: 5% DO IMÓVEL REGISTRADO SOB A MATRÍCULA 42720 DO 3º CRI DE BELO HTE. COMPOSTO PELOS LOTES 23,24,25,26,27 E 28 DA QUADRA 16 DO BAIRRO FILADÉLFIA. A ÁREA TOTAL É DE APROXIMADAMENTE 8.967,16 M² CONSTRUÍDADE APROXIMADAMENTE 6.083,00 M² CONFORME SE DEPREENDE DA GUIA IPTU. NO LOCAL ESTÁ EDIFICADO UM MOTEL COMPOSTO POR 35 SUÍTES, REFEITÓRIO, ESCRITÓRIO, ESTOQUE E RECEPÇÃO.

AVALIAÇÃO: R$ 206.355,25

LANCE MÍNIMO A PARTIR DE 50%: R$ 103.177,63

LOCALIZAÇÃO DO BEM: BR 040 Nº1.512. BAIRRO JARDIM FILADELFIA BELO HORIZONTE MG

CONDIÇÕES DOS LEILÕES

**1º)** O leilão será realizado pelo Leiloeiro Luiz Washington Campolina Santos, matrícula 096 JUCEMG, na modalidade simultâneo (eletrônico e presencial), os bens estão relacionados no site [www.luizcampolina.com.br](http://www.luizcampolina.com.br). a quem caberá 5% de comissão para bens imóveis e 10% de comissão para bens móveis. O leiloeiro fica autorizado a alterar a sequência dos lotes, caso julgue necessário.

**2º)** No primeiro e segundo leilão, o bem será ofertado a partir de 50% da avaliação ou o que for determinado pelo Juiz. Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances.

**3º)** Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá cadastrar no site [www.luizcampolina.com.br](http://www.luizcampolina.com.br) e se habilitar acessando a página do lote com antecedência mínima de 48 horas antes do horário previsto para encerramento do leilão e após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do login poderá ofertar lances pela internet.

**4º)** Não será cabível qualquer reclamação ao leiloeiro, caso ocorra queda ou falhas no sistema, conexão de internet, cujos riscos de conexão, impossibilidade técnica, imprevisões e intempéries são assumidos inteiramente pelo interessado.

**5º)** Para os lotes arrematados de forma eletrônica, o pagamento da arrematação será realizado através de guias judiciais, até o dia seguinte a contar da data de arrematação ou a data determinada pelo Juiz. As Guias Judiciais serão enviadas pelo leiloeiro via whastsApp/email. Após serem quitadas devolve-las pela mesma via na mesma data. Em seguida o Leiloeiro enviará o Auto de Arrematação para assinatura do arrematante e devolução. O leiloeiro juntará nos Autos, o Auto de Arrematação e as Guias Judiciais quitadas.

**6º)** Os interessados em participar do leilão presencial deverão portar:

I- Pessoa física: documentos de identidade, CPF e dois cheques assinados, um nominal ao TRT-MG e outro nominal ao leiloeiro, para cada lote arrematado.

II- Pessoa jurídica: contrato social juntamente com a procuração e cópia da carteira de identidade e CPF do responsável pela empresa (que autoriza o procurador a arrematar no leilão em nome da mesma) acrescida de dois cheques devidamente assinados para cada lote arrematado. III- Caso o licitante não esteja munido dos referidos cheques, o mesmo não poderá oferecer lances no leilão presencial. (art. 888 da CLT).

**7º)** Os bens poderão ser parcelados com entrada de 25% e o restante em até 30 vezes, com correção do IPCA-e (índice de preço ao consumidor ampliado especial). *O lance à vista terá preferência sempre sobre o lance parcelado, mesmo que seja menor.*

**8º)** O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito:

I- Até o inicio do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior da avaliação;

II- Até o início do segundo leilão proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil e §§ do art. 895 do CPC.

**9º)** A proposta de parcelamento vencedora será encaminhada pelo leiloeiro ao Juiz para ser analisada.

**10º)** No caso de parcelamento as primeiras Guias Judiciais (entrada e comissão) serão emitidas pelo leiloeiro, logo após o leilão, as demais serão emitidas mensalmente pelo arrematante, com a devida correção que serão efetuadas em Guias de Depósitos Judiciais, retiradas no site do TRT/MG pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos. As parcelas serão mensais sucessivas, vencíveis a cada 30 dias da data de arrematação e corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, (IPCA-e).

**11º)** A venda parcelada será garantida por hipoteca judicial gravada sobre o próprio imóvel até a quitação e no caso de bem móvel mediante caução idônea, art. 895 do CPC.

**12º)** No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas ( art. 895 § 4º do CPC ).

**13º)** O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação ( art. 895 § 5º do CPC )

**14º)** Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. A aplicação deste dispositivo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinada pelo juízo, e da responsabilidade civil e criminal, nos termos do art. 335 do Código Penal.”

**15º)** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação do bem, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “ AD-CORPUS”, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso benfeitorias informadas no auto de penhora/avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização.

**16º)** No caso de acordo, se requerido após o leilão com recebimento de lance, o leiloeiro será remunerado com o correspondente a 5% ou 10% sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo Executado na data do acordo, e no caso de Adjudicação, a remuneração do leiloeiro será paga pelo adjudicante e depositada antes da assinatura da respectiva carta. Na hipótese de cancelamento do leilão por motivo de acordo após a publicação do edital e antes do leilão, ficam arbitrados os honorários de 2%, sobre o valor da avaliação do bem, a ser custeado pelo Executado, para ressarcimento dos serviços prestados e das despesas que antecederam o leilão.

**17º)** Nos termos do CPC/15, ART. 887, o presente edital será publicado no site: [www.luizcampolina.com.br](http://www.luizcampolina.com.br) e na rede mundial de computadores.

**18º)** O Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

**19º)** A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

**20º)** A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

**21º)** Por ordem do Juízo, e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 16º.

**22º)** Ficam desde já intimadas às partes, os coproprietários, seus cônjuges, se casados forem, eventuais credores Hipotecários ou Fiduciários e credores com penhoras averbadas.

**23º)** Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e não poderá, por qualquer motivo, alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após a apreciação e decisão do juiz, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada “perturbação” ao leilão.

**24º) F**ica o leiloeiro/preposto autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

**25º)** Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrentes ou licitantes, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Eu LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTOS, Leiloeiro Público Oficial, matrícula 096 JUCEMG, redigi o presente edital e assinei digitalmente, aos 18 dias do mês de Oububro de 2021.

LUIZ WASHINGTON CAMPOLINA SANTO DRA. ÂNGELA MARIA LOBATO GARIO LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL 096 JUCEMG JUIZA FEDERAL DO TRABALHO